



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Município a realizar comodato com a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero, com sede neste Município, para uso de bem imóvel, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar comodato para uso de bem imóvel com a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero, com sede no Povoado Zanetti, em Nova Bassano, RS, para uso de bem imóvel, visando a instalação de uma Academia ao ar livre, viabilizada por Recursos Federais, através do Fundo Nacional da Saúde.

§ 1º. Para fins de instalação da Academia ao ar livre a Associação disponibilizará área de sua propriedade, com 300m², registrada na Matrícula nº 16.672, fls. 01, de 08 de agosto de 2007.

§ 2º. A Academia ao Ar Livre estará disponível para o uso de todos os munícipes, dentro da execução de políticas públicas de lazer e saúde.

§ 3º. A verba citada no *caput* deste artigo é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e será disponibilizada sem necessidade de contrapartida pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar comodato com a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos.

Art. 3º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, o Levantamento Topográfico, a Matrícula do Imóvel, Ata de Regulamentação e o Estatuto Social da já referida Associação.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 22.10.2013
Através de 24

Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorando nº 10/2013

Nova Bassano, 05 de julho de 2013.

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei

Venho por meio deste solicitar um Projeto de Lei autorizando a Prefeitura Municipal de Nova Bassano realizar um Comodato com a Associação Recreativa Esportiva e Cultural Quero-Quero, com sede no Povoado Zanetti, Linha Caçador em Nova Bassano.

O Comodato faz-se necessário, para a Instalação de uma Academia ao Ar Livre, viabilizada através de recursos federais destinados pelo Dep. Assis Melo (PCdoB/RS), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sem necessidade de contrapartida, através do Fundo Nacional da Saúde, conforme documento em anexo.

O comodato deverá ser por tempo de 20 anos, prevista a sua prorrogação.

Área prevista para a instalação está registrada na Matrícula 16.672, fls. 01, de 08 de agosto de 2007, sendo sua metragem de 300m², localização conforme Levantamento Topográfico em anexo.

Justifica-se a instalação da Academia ao Ar Livre nesta localidade, visto que, neste povoado existem aproximadamente 150 famílias e não há oferecimento de atividades deste segmento para os residentes. O Povoado localiza-se a aproximadamente 13 quilômetros do Centro da cidade e encontra-se em desenvolvimento.

O número de famílias que se instalam ali vem crescendo a cada dia, em virtude de ser um local de fácil acesso tanto às cidades de Serafina Correa como de Nova Bassano, e também por ser um local tranquilo e aconchegante para morar. Assim, tornam-se imprescindíveis investimentos para torná-lo cada vez melhor e assim, poder proporcionar qualidade de vida a todos os cidadãos do município.

Sendo o que havia para o momento.

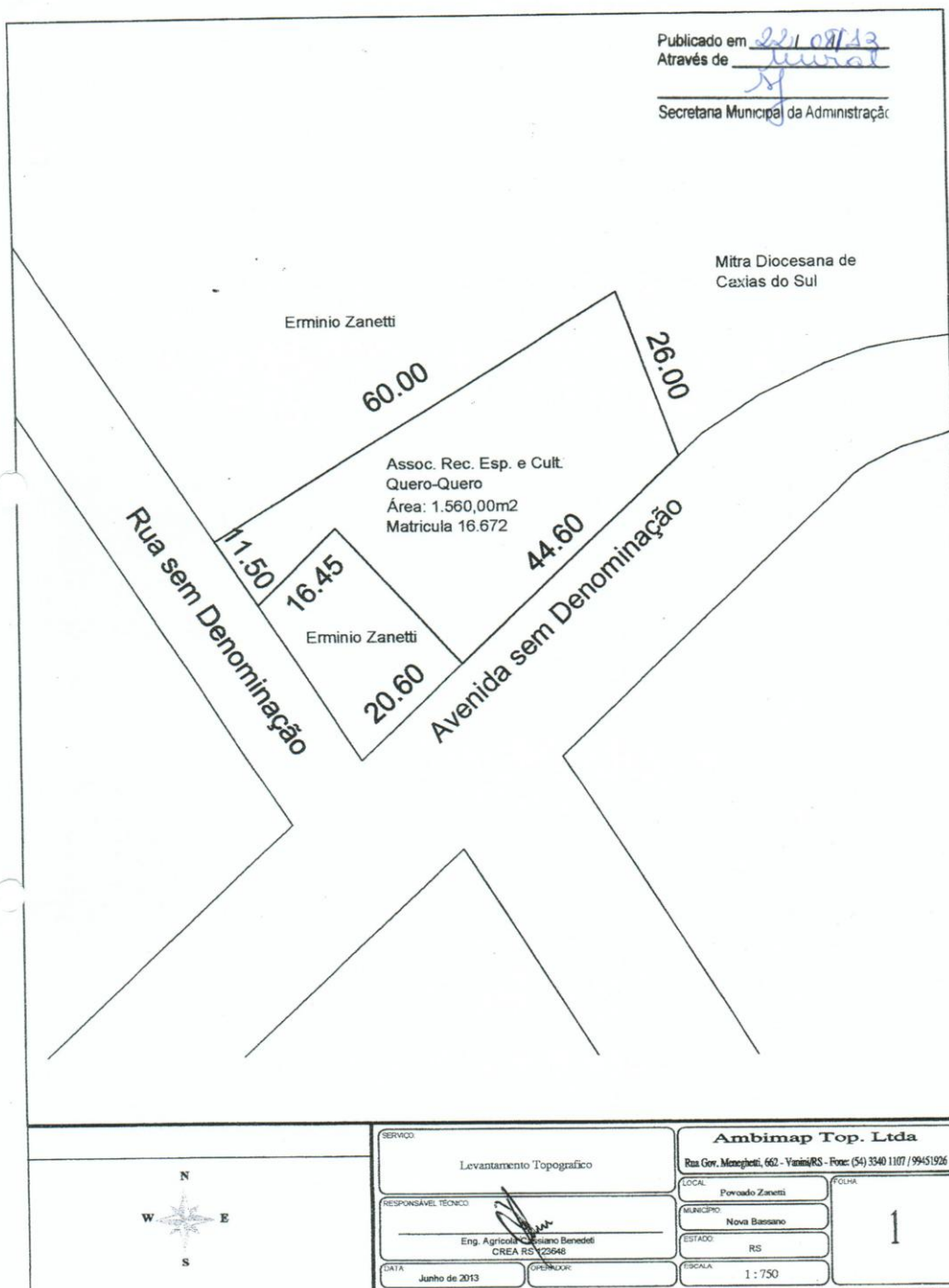
Atenciosamente

Cristiane Tomazoni
Cristiane Tomazoni

Secretaria de Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 22/07/13
Através de Jurid
Secretaria Municipal da Administração



16.672

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

NOVA PRATA, 08 DE agosto

DE 2007

FLS.

01

MATRÍCULA

16.672

TERRAS RURAIS localizada no Povoado Zanetti, em Nova Bassano - RS, * com a área de 1.560,00m², com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto localizado a 20,60m da esquina formada por uma avenida com uma rua, ambas sem denominação; rumo ao NORTE na extensão de 44,60m confrontando com a avenida, lado ímpar; daí rumo OESTE, * na extensão de 26,00m confrontando com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul; daí rumo SÚ-SUDOESTE na extensão de 60,00m confrontando com terras de Erminio Zanetti; daí rumo LÉS-SUDESTE na extensão * de 11,50m confrontando com uma rua sem denominação, lado ímpar; daí rumo NORTE na extensão de 16,15m confrontando com terras de Erminio Zanetti; daí rumo LESTE na extensão de 27,45m confrontando com terras de Erminio Zanetti, chegando ao ponto de partida. Proprietária: DALMAGRO & CIA LTDA, com sede em Nova Bassano - RS. Dados do CCIR: * nº 950076925810-3; AT. 0,1; nºMF. 0,0050; FMP. 3,0; nome do detentor: Irmãos Dalmagro Ltda ME; nacionalidade do detentor e denominação do imóvel: não constam; localização do imóvel: Linha Quinze de Novembro-Caçador, Nova Bassano - RS; exercícios 2003 a 2005. Registro anterior: Transcrição 20.493, fl. 182, Lº 3/U, de 18.03.1966. * Emolumentos: R\$ 9,40. Selo: 0387.02.0700001.00699. Em 08.08.2007.

A Oficial: Neusa Maria Cassol NEUSA MARIA CASSOL

R.1/16.672 **USUCAPIÃO** - Transmitente: DALMAGRO & CIA LTDA., já qualificada. Adquirente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL QUERO-QUERO, com sede no Povoado Zanetti, Linha* Caçador, em Nova Bassano - RS, CNPJ 91.615.252/0001-80. Valor: R\$ * 743,00 em janeiro/2004. Forma: Mandado Judicial extraído dos autos* nº 058/1.04.0000025-9, em cumprimento de sentença de 01.12.2006, ** passado nesta Comarca em 08.03.2007. Protocolo 65.766 de 19.07.07.* Objeto: o imóvel da matrícula. Dados do CCIR: os da abertura da matrícula. Emolumentos: R\$ 69,50. Selo: 0387.05.0700001.00027. Em 08* de agosto de 2007.

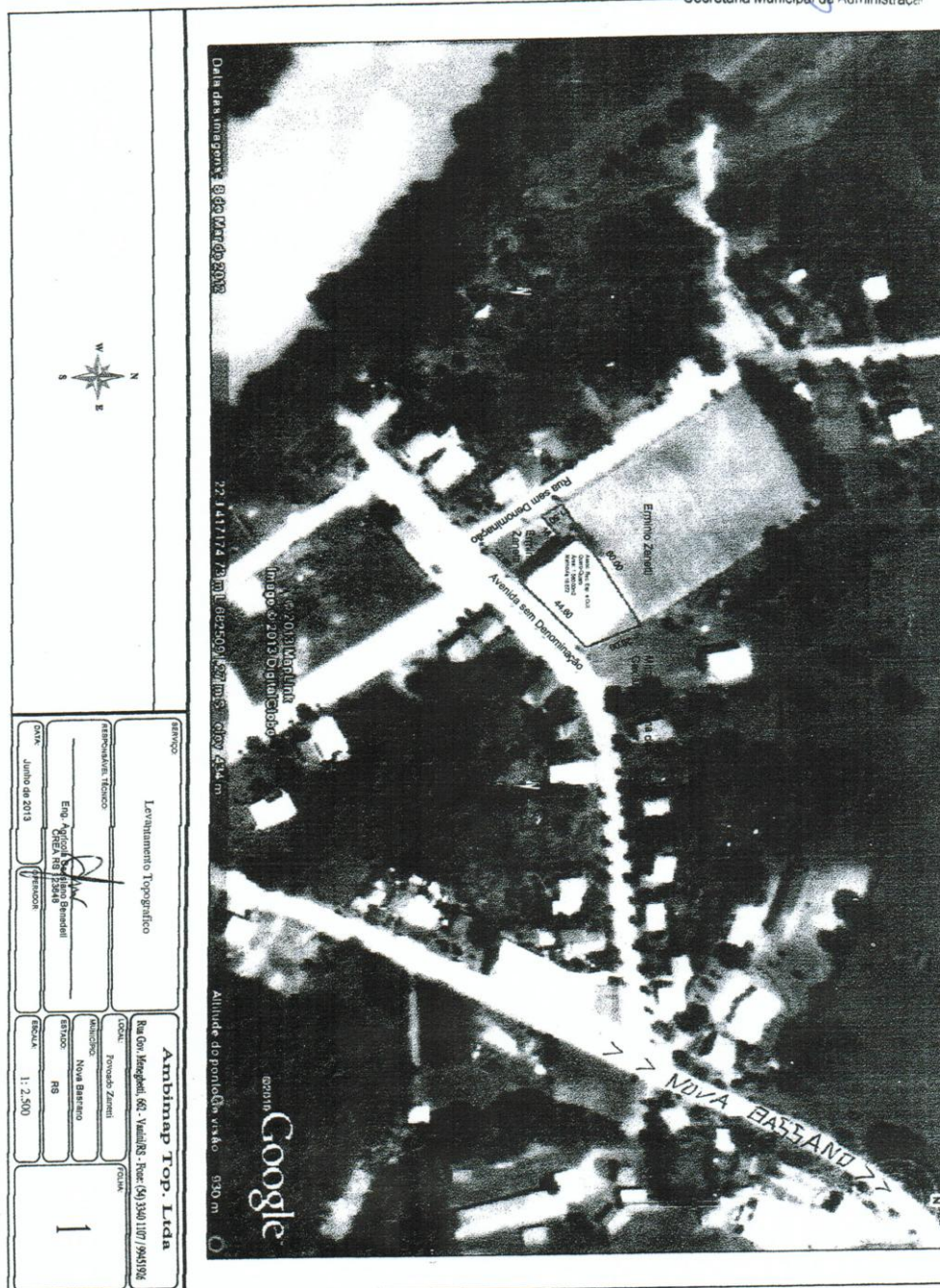
A Oficial: Neusa Maria Cassol NEUSA MARIA CASSOL -A-

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA-RS

CERTIFICO que a presente CERTIDÃO da Matrícula nº 16.672 é reprodução fiel do original constante nesta Serventia. Dou fé, Nova Prata, 20 de junho de 2013.

- Aline Lodi
- () NEUSA MARIA CASSOL - Oficiala
 - () Taise Poletto - 1ª Substituta
 - () Karen Dalla Costa - 2ª Substituta
 - (x) Aline Lodi - Escrevente Autorizada

Pedido nº 21572
Certidão: R\$ 5,80.
Selo: 0387.01.1100001.74358.
Busca: R\$ 6,10.
Selo: 0387.01.1100001.74359.
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10.
Selo: 0387.01.1100001.74360.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 15,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em _____ Publicado em _____
Através de _____ Através de _____
NELSO ANTÔNIO DALL'AGNOL Darley J. H. Ca
Secretaria Municipal da Administração Tabelião e Oficial
Bel. Eduardo M. Ca Substituto
Mércia Bionto Da Substituta
NOVA BASSANO

Ata nº 02/2003

Aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2003), no Povoado Zanetti, município de Nova Bassano-RS, reuniram-se um grupo de moradores, com o objetivo de regulamentar oficialmente a Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero. Os trabalhos foram abertos por Jacinto Luiz Zanetti, que convidou a mim, Iraci Teresinha Somacal Zanetti, para secretariar os trabalhos. O Presidente da reunião fez um relato do histórico da associação, fundada em 27 de fevereiro de 1967, sob a denominação Sociedade Recreativa, Esportiva e Cultural "Quero-Quero". Segundo ele, houve à época o registro da entidade no Registro Público competente, devendo, porém, ser devidamente adaptado o estatuto social da entidade para que a mesma seja recepcionada pelo regulamento atual, tanto da Lei nº 6.015/73 como da 10.406/2002. Iniciou-se com a leitura e discussão dos estatutos sociais, que, após as ressalvas necessárias, foi aprovado por unanimidade, nele contendo todos os elementos legalmente exigidos para o registro da Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Quero-Quero, nome este também aprovado por unanimidade. Passou-se logo após à ratificação dos nomes escolhidos para compor a diretoria, bem como os conselhos deliberativo e fiscal, com a seguinte constituição: Presidente: Jacinto Luiz Zanetti, Vice-Presidente: Valdir Zanetti, 1º Secretário (a): Iraci Teresinha Somacal Zanetti, 2º Secretário (a): Marsiane Zanetti Pegoraro, 1º Tesoureiro: Rivelino Brancher e 2º Tesoureiro: Carlos Antonio Rossatto; Conselho Deliberativo: João Grison, Delvino Perosa, Ricardo Basso, Jacinto Grison, Antônio Pegoraro e Vitalino Giuriatti; e Conselho Fiscal: Ronaldo Carissimi, Genir Basso e Fátima Zambonin Treco. O Presidente eleito e a diretoria agradeceram a confiança de todos, assumindo o compromisso de bem exercer seu mandato, estabelecido no estatuto, bem como o de preservar os atos possíveis de serem mantidos quando da fundação da associação, para perpetuar a memória da comunidade. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e pelo secretário(a), bem como pelos demais participantes. (Assinaturas) assinatura ilegível, Iraci Teresinha Somacal Zanetti, Lorena Oliva Zanetti, Fátima Zambonin Treco, Angelo Griza, Edegar Luis Coldebella, Valdir Zanetti, Ines Pesetti, Carlos Antonio Rossatto, Vitalino Giuriatti, Genir Basso, João Grison, Antonio Pegoraro, assinatura ilegível, Leandro Basso, Delvino Francisco Perosa, Vergínia Coldebella, Danilo Lovat-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 22/08/13 Publicado em
Através de Jural Através de
Secretaria Municipal da Administração VESO ANTONIO D
Secretário de Adm

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia da A
de Fundação e Eleição da 1ª Diretoria da ASSOCIAÇÃO RECREATIV
ESPORTIVA E CULTURAL QUERO-QUERO digitada no anverso de du
(02) folhas, por mim rubricadas, integra o registro de dita Ass
ciação, lavrado sob o nº 042, a fls. verso 051 a verso 052.
Livro A-1, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ofício
Nova Bassano/RS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nova Bassano, 16 de outubro de 2003.

Mércia Bionto Dagnese
Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 22/08/13
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em *[assinatura]*
Através de *[assinatura]*
NÉLSON ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

TABELIONATO
DE PESSOAS NATURAIS
DE REGISTROS
DE DOCUMENTOS
Bel. Darci
Taco de
Bel. Eduardo
Subs
Mércia Bini
Subs
NOVA BASSANO

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL QUERO-QUERO

- 1) DENOMINAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL QUERO-QUERO.
- 2) FINS:
Integrar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições esportivas dos jovens da comunidade; Reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais através da reunião de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento esportivo e cultural; Trabalhar pelo desenvolvimento de esportes e lazer da comunidade; Prestigiar, estimular e ajudar nas iniciativas que beneficiam a comunidade.
- 3) SEDE:
A Associação tem sua sede no Povoado Zanetti, Linha Caçador, no município de Nova Bassano/RS.
- 4) TEMPO DE DURAÇÃO:
Fundada em 27/02/1967, a Associação tem duração indeterminada.
- 5) ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:
A Associação será administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente da Diretoria Executiva.
- 6) ALTERAÇÃO OU REFORMA DOS ESTATUTOS:
O estatuto poderá ser reformado ou alterado, inclusive no tocante à administração, por deliberação de dois terços (2/3) dos associados, em Assembleia Geral especificamente convocada, ressalvadas as normas referentes à composição e atribuições do Conselho Deliberativo.
- 7) RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:
Os associados não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da associação. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Publicado em 22/10/2003
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

TABELIONATO CAL
TABELIONATO - REG
DE PESSOAS NATUR
DICAS - REGISTRO DE
DOCUMENTOS - PROT
Bel. Darley J. H. I
Tabelião e Of
Bel. Eduardo M. I
Substituto
Bel. Bênia I
Substitut
NOVA BASSANO

8) EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:
A decisão pela extinção da Associação dar-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada, com presença de dois terços (2/3) dos associados para instalação em primeira chamada e qualquer número em segunda chamada, meia hora depois do horário estabelecido, no mesmo local e data, sendo a dissolução aprovada pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes. Se extinta a Associação, seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os associados, devendo portanto ser destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Bassano/RS, se existente no momento da dissolução, ou para outra entidade similar local.

Nova Bassano, 09 de outubro de 2003.

[assinatura]
Presidente *[assinatura]*